



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC PARCEIRA: Sociedade Guairense de Beneficência – SOGUBE

CNPJ: 48.344071/0001-38

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS.

Nº PROCESSO: 341/2023 **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º:** 52/2023

OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de Equipamentos de Energia Fotovoltaica

TIPO DE AJUSTE: Fomento **N.º:** 10/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024 **VIGÊNCIA:** 01/02/2024 a 31/01/2025

VALOR DA PARCERIA: R\$ 100.000,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ -

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
Não houve	-

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Vitor Henrique Passolongo de Souza	[REDACTED]
Gracia Regina dos Santos Casado de Lima	[REDACTED]
Ana Carolina Costa Rodrigues Corsi	[REDACTED]
Decreto n.º 7012 de 17/01/2024	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano	CPF: [REDACTED]
Email: [REDACTED]	Data de Nascimento: 01/12/1976
Portaria n.º 13.442 de 17/01/2024	

ANALISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRIVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Avenida 19, nº 1000 – Centro
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento
Finalidade Estatutária: A SOGUBE tem por finalidades: I – Promover a educação de crianças e adolescentes em situação de risco social por meio de iniciativas complementares às da escola formal, contribuindo para a educação integral; II – Promover a assistência social e o desenvolvimento humano, fornecendo proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do atendimento, do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política da política de assistência social;



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



- III – Promover a cultura como um veículo de transformação e renovação de grupos sociais, através da participação ativa na dança, música, literatura, artes plásticas, teatro, cinema e outros;
- IV – Estimular e apoiar a prática desportiva de crianças e adolescentes para contribuir com a educação integral que acontece em vários tempos e espaços, muito além da escola e sobretudo, junto com a escola;
- V – Promover formação técnica profissional para adolescentes e jovens e oportunizar inserção no mundo do trabalho;
- VI – Estimular a geração de renda por meio da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VII – Promover voluntariado; e
- VIII – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Descrição do objeto: Aquisição de equipamentos de energia fotovoltaica decorrente de emenda parlamentar estadual.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS:

Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Repasse	Fonte	Valor
07/02/2024	2284	08/02/2024	Estadual	R\$ 100.000,00
TOTAL:				R\$ 100.000,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ -	R\$ 258,30	R\$ -

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
02/04/2024	Fevereiro	Não houve.
09/05/2024	Março	Não houve.
28/05/2024	Abril	Não houve.
22/07/2024	Maio	Não houve.
22/07/2024	Junho	Não houve.
21/08/2024	Julho	Não houve.
23/09/2024	Agosto	Não houve.
05/11/2024	Setembro	Não houve.
25/11/2024	Outubro	Não houve.

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



R\$ -	R\$ 100.258,30	R\$ -
-------	----------------	-------

E) A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa/Saldo	Valor	Data da devolução
-	-	-	-

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Meta Quantitativa	Cumprimento
✓ Aquisição de 01 kit gerador fotovoltaico	✓ Meta cumprida em março de 2024.
Meta Qualitativa	Cumprimento
✓ Economicidade na conta de energia que será revertida em ações para os atendidos; ✓ Contribuir com ações de sustentabilidade; ✓ Diminuir despesas da instituição com pagamento de energia elétrica.	✓ Com os comparativos das contas de energias dos anos de 2023 e 2024 confirmou-se a redução do gasto mensal; ✓ Com a redução dos gastos, a OSC investiu na climatização da sua recepção; ✓ Ambiente mais acolhedor e agradável aos atendidos e suas famílias; ✓ Além do efeito sustentável para o meio ambiente através de uma fonte renovável que não agride o meio ambiente.

Análise do cumprimento do objeto:

A parceria com a OSC foi decorrente emenda parlamentar estadual destinada à Sogube.

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho e de forma eficiente visto que sua execução cumpriu as metas e resultados almejados antes mesmo da data prevista para o encerramento da parceria.

A OSC demonstrou os impactos sociais através da parceria haja vista a demonstração da redução do consumo de energia por meio de fonte renovável de energia.

É importante destacar que a OSC investiu recurso próprio no valor de R\$ 1.072,22 para complementar a aquisição do kit gerador fotovoltaico e a vantajosidade econômica ocorreu por meio das cotações apresentadas pela OSC que optou pelo menor preço sem prejuízo a qualidade do produto adquirido.

Observou-se satisfação dos funcionários e atendidos com os resultados obtidos.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



H) A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA:

Foi disponibilizado pela OSC os documentos comprobatórios quanto a regularidade dos gastos e contabilização assinados pelo contador.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

J) A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Foi disponibilizado pela OSC as respectivas certidões que comprovam os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

L) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria nº 12.204/22	Vania Tostes	
Portaria nº 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	
Portaria nº 9.882/19	Maria Ferreira G. Moura	
Portaria nº 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Foram realizadas visitas por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto da parceria.

N) QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS:

Não ocorreu rateio administrativo de custos indiretos.



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

- Regular
- Regular com ressalvas (justificar a ressalva)
- Irregular (justifique a irregularidade)

A parceria foi executada com eficiência e atingiu a meta proposta por meio da aquisição do equipamento de energia fotovoltaica, o que gerou benefício econômico e ambiental, além de impactar positivamente nos atendimentos dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e suas famílias.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

Guaira/SP, 28 de maio 2025.

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 100.594.078-72

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guaira/SP
CPF: [REDACTED]